



NORTE CENTER, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

AO
DEPTO DE LICITAÇÃO/JURÍDICO (SETOR DE LICITAÇÕES)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°003/2021

NORTE CENTER, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa sediada na cidade de Muaná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 32.855.859/0001-79 e Inscrição Estadual nº 15.634.415-7, estabelecida na Avenida Coronel Manoel Izidro da Silva, S/Nº- CEP: 68.825-000 Centro: Muaná – PA. por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUENDER MONTEIRO NUNES, portador da Carteira de Identidade nº 7507299 e do CPF/MF: 705.233.922-65, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata sobre licitações e contratos, informar quanto à necessidade de rescisão do contrato nº 071/2021, 072/2021, 073/2021, 074/2021 e 075/2021, que tem como objeto o fornecimento de MATERIAL DESCARTÁVEL, pelas razões a seguir expostas:

É de notório conhecimento que, em razão da continuação da Pandemia do novo "coronavírus", causador da doença do COVID19, as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, a edição do Decreto de Calamidade pública pelo Governo Federal.

Portanto, os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas ainda devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR.

Considerando que os fornecedores do objeto licitado em questão estão com problema em sua maioria com a matéria prima afetando assim o prazo de entrega:

Considerando que os preços praticados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2021 em seus respectivos contratos estão totalmente fora da realidade atual, devido o caos causado com a continuação da pandemia neste ano de 2021, elevando os preços de custo acima dos valores praticados no certame em questão.

Considerando que algumas das empresas fornecedoras, vivenciaram sérias crises financeiras com a Pandemia, e vieram a falência outras com redução de pessoal ocasionando atrasos o que inviabiliza o cumprimento do contrato entabulado.

Desta forma, considerando a existência de caso fortuito e de força maior, impossibilitando a execução contratual, reiteramos a necessidade de rescisão e a liberação do compromisso assumido, de forma amigável, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Muaná/PA, 10 de Agosto de 2021.



NORTE CENTER – CNPJ: 32.855.859/0001-79

LUENDER MONTEIRO NUNES

Sócio Administrador

CPF/MF:705.233.922-65

NORTE CENTER - CNPJ 32.855.859/0001-79

Avenida Coronel Manoel Izidro Da Silva, S/N, Centro, Muaná, PA - CEP: 68.825-000

Fone: (91) 9 9133-8889 – Email: emprendimentonortecenter@gmail.com